

Autoriza o Executivo Municipal de Inconfidentes - MG., a alugar uma sala para funcionamento do território da Sonas/BBA neste Município.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, autorizado a alugar uma sala para funcionamento do território, bem como armazenamento do material e equipamentos da Sonas/BBA no Município.

Artigo 2º - O aluguel de que trata o artigo anterior será efetivado mediante contrato, ficando à critério do Executivo Municipal, a escolha da sala que melhor convier a acomodação e instalação da Sonas/BBA.

Artigo 3º - Para atender as despesas orçamentárias do artigo 1º, será aberto crédito e dotação, conforme o orçamento do corrente ano.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bandas portantes, a todos àquelas a quem conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tal integralmente como nela se contém.

michi

Barbosa
José Barbosa Sobrinho
Prefeito Municipal.

Sancionada em 29/03/84.

